

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL N° /

DATA DA ABERTURA / /

ESPÉCIE/Nº: PROJETO DE LEI N° 62/61

ORIGEM/AUTOR: Prefeito Municipal- Angelo Magrini Lisa

EMENTA: Dispõe sobre autorização para aquisição de motoniveladora

ENCAMINHAMENTO/DEA:

CONCLUÍDO EM / /

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM / /

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

Dispõe sobre autorização para aquisição de
motoniveladora

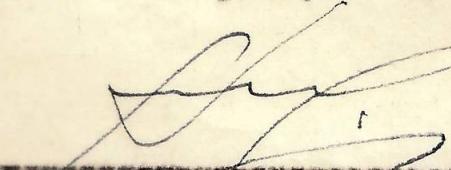
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a adquirir, mediante concorrência pública, uma motoniveladora
para atender aos serviços públicos municipais.

Artigo 2º - Para execução da presente lei fica
aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de
R\$10.000,00 (dez milhoes de cruzeiros), com vigência até
final liquidação das prestações relativas a referida máquina.

Parágrafo único - O valor do crédito constante do
artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da
arrecadação do FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL, no presente e nos
futuros exercícios, devendo, o saldo de cr. \$2.000,00 (dois
milhoes de cruzeiros), ser consignado no orçamento de 1962.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigore data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



- ANGELO MAGRINI LISSA-

Prefeito Municipal